



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba, 65 – CNPJ: 75. 771.212/ 0001-71 – Fone: (043) 3468 1123
e-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

DECRETO Nº 125/2018

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COMO ESPECÍFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A LEI 019/2017 DE 06/12/2017.

DECRETA:

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para Exercício de 2018, abertura crédito suplementar no valor de **R\$ 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais)** por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, para inclusão nos seguintes programas:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.011.2.059.000 – Manutenção do Programa Piso Básico Fixo

3.1.90.13.00.00.00 – Obrigações Patronais.....R\$ 600,00

FONTE DE RECURSOS: 761 – Piso Básico Fixo. DESPESA: 290.

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.03 – Divisão de Ensino

12.365.0019.2.023.000 – Manutenção dos Centros de Educação Infantil – Pré Escola Fundeb

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Efetivo.....R\$ 15.000,00

FONTE DE RECURSOS: 101 – FUNDEB 60% Exercício Corrente. DESPESA: 96.

Artº. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior do presente DECRETO no valor de **R\$ 15.600,00 (Quinze Mil e Seiscentos Reais)** por ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO nas seguintes fontes de recursos:

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.02 – Fundo Municipal de Assistência Social

08.244.011.2.059.000 – Manutenção do Programa Piso Básico Fixo

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Efetivo.....R\$ 600,00

FONTE DE RECURSOS: 761 – Piso Básico Fixo. DESPESA: 288.

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

05.03 – Divisão de Ensino

12.365.0018.2.020.000 – Manutenção das Escolas Municipais - Fundeb

3.1.90.11.00.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Efetivo.....R\$ 15.000,00

FONTE DE RECURSOS: 101 – FUNDEB 60% Exercício Corrente. DESPESA: 73.

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos vinte e nove dias de Outubro de 2018.

ENE BENEDITO GONÇALVES
Prefeito Municipal